



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.891, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional suplementar para o Orçamento Da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 2.803.110,00 – (dois milhões, oitocentos e três mil, cento e dez reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.569/19.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.803.110,00** – (dois milhões, oitocentos e três mil, cento e dez reais), para atendimento as demandas administrativas da **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº **1.569/19**, de acordo com o anexo único.

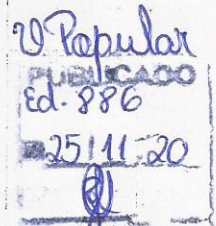
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Novembro de 2020.

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO

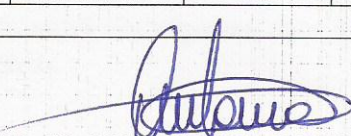


mat. 41/6674

ANEXO

Decreto Número: 3.891, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT
0400.1133100102.037	105	3390.49.00	00	335.206,87		
0400.2678201282.173	108	3390.39.00	00	18.600,00		
0500.0412100192.039	110	3190.11.01	00	2.852,38		
0700.1236100542.062	396	3390.39.00	00	823.793,07		
0500.2884300223.004	164	4690.71.00	99	82.205,36		
0100.0412200032.010	661	3190.11.01	99		2.000,00	
0100.0612200052.015	019	3190.11.01	99		280.000,00	
0200.0412200072.018	662	3190.11.01	99		30.050,00	
0300.0206100092.023	663	3190.11.01	99		107.350,00	
0400.0412200102.027	664	3190.11.01	99		4.500,00	
0400.0412200102.028	665	3190.11.01	99		55.900,00	
0400.0412200102.031	666	3190.11.01	99		39.460,00	
0400.0412201071.063	089	4490.52.00	36		360.000,00	360.000,00
0500.0412100192.039	111	3190.11.01	99		50.000,00	
0500.0412300192.040	667	3190.04.00	99		34.500,00	
0500.0412300192.042	668	3190.11.01	99		19.050,00	
0500.0412300202.043	669	3190.11.01	99		47.900,00	
0600.1545200332.047	173	3190.11.01	00		310.452,32	310.452,32
0600.1545200332.047	174	3190.11.01	99		77.047,68	
0600.1545200352.051	670	3190.11.01	99		85.250,00	
0604.2678200492.054	671	3190.11.01	99		46.250,00	
0606.1545200332.056	672	3190.11.01	99		19.000,00	
0700.1236100512.058	368	3190.11.01	00		99.000,00	99.000,00
0700.1236100542.062	386	3190.11.01	00		771.000,00	771.000,00
1000.2012200772.102	673	3190.11.01	99		5.000,00	
1300.0412100872.114	476	3190.11.01	99		47.100,00	
1400.0412200882.115	674	3190.11.01	99		26.500,00	
1600.0412400912.122	513	3190.11.01	99		82.000,00	
1700.0618200922.125	524	3190.11.01	99		55.000,00	
1900.0412201082.151	675	3190.11.01	99		7.600,00	
2200.0412201122.169	676	3190.11.01	99		46.600,00	
2700.2369500992.021	635	3190.11.01	99		94.600,00	
TOTAIS				1.262.657,68	2.803.110,00	1.540.452,32


 ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
 PREFEITO